澳門特別行政區政府
社會工作局
GOVERNO DA RAEM
INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Formulário de Pedido / de Actualização de Dados relativo ao Projecto-Piloto do Subsídio para Cuidadores

[Aplicável a pessoas portadoras de autismo de grau grave ou profundo (incluindo aquelas sem grau atribuído)]

N.º do pedido

_____

1. Faça uma leitura pormenorizada do "Regulamento do projecto-piloto do subsídio para cuidadores", aprovado pelo Despacho da Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 90/2022, ou das "Instruções para apresentação de pedido do projecto-piloto do subsídio para cuidadores", antes de preencher o presente formulário.
2. Antes de apresentar o pedido, caso pretenda realizar um teste preliminar para saber se reúne os requisitos exigidos, poderá efectuar a simulação no "Sistema simulador para a verificação da elegibilidade do requerente do projecto-piloto do subsídio para cuidadores", disponível na página electrónica do Instituto de Acção Social (www.ias.gov.mo).
3. Antes de apresentação do pedido, verifique minuciosamente se o presente formulário está devidamente preenchido e as informações dele constantes estão correctas. Confirme ainda se o pedido está devidamente instruído com todos os comprovativos e demais documentos necessários.

[Assinalar o quadrado correspondente com ☑ aquando do preenchimento do presente formulário.]

☐ 1.º pedido ☐ Novo pedido / Reformulação do pedido

☐ Actualização dos dados

(Preencher o presente formulário apenas com o nome e o n.º do documento de identificação da pessoa cuidada e, ainda, o(s) campo(s) de que constam as informações que pretende actualizar. Em caso de substituição de cuidador, preencher o formulário específico "Substituição de Cuidador".)

Dados da Pessoa Cuidada

Nome: (em chinês) _____

(em língua estrangeira) _____

Género: ☐ Masculino ☐ Feminino

Data de nascimento: _____(dia)/_____(mês)/_____(ano)

Tipo do documento de identificação: ☐ Bilhete de Identidade de Residente Permanente da RAEM

n.º: _____

Titular do Cartão de Registo de Avaliação de Deficiência:

☐ Sim: ☐ É portador(a) de autismo / É portador(a) de deficiências e uma delas é autismo.

☐ É portador(a) de outro(s) tipo(s) de deficiência que não é o autismo.

☐ Não

☐ Outra situação: Especificar: _____

☐ Pertence à situação de "tratamento especial" indicada nas Instruções:

[Atenção: Antes de preencher o formulário, faça uma leitura pormenorizada do respectivo conteúdo das "Instruções para apresentação de pedido do projecto-piloto do subsídio para cuidadores".]

(Versão de Novembro de 2022)

Dados da Pessoa Cuidada

☐ No dia 15 de Novembro de 2022 ou antes, apresentou o pedido do Cartão de Registo de Avaliação de Deficiência;

☐ No dia 15 de Novembro de 2022 ou antes, apresentou o pedido de avaliação para acrescentar o autismo no Cartão de Registo de Avaliação de Deficiência;

☐ Passou de prazo de validade a avaliação de autismo e já foi apresentado o pedido de renovação;

☐ No dia 15 de Novembro de 2022 ou antes, apresentou o pedido de reavaliação para o resultado da avaliação do autismo;

☐ Apresentou o pedido de nova apreciação do resultado da avaliação do autismo.

Frequência escolar: ☐ Sim ☐ Não

Situação de emprego: ☐ Trabalho a tempo inteiro ☐ Trabalho por acumulação ☐ Desempregado(a)

Tem tido residência ininterrupta na Região Administrativa Especial de Macau nos últimos 18 meses:
☐ Sim ☐ Não

É utente de algum equipamento social: ☐ Sim:

(Nome do equipamento)_____

(Nome do equipamento)_____

☐ Não

Morada : _____

Endereço postal : _____

Telefone de contacto: (Telemóvel) _____ (Residência)_____

Dados do Cuidador

Nome: (em chinês) _____

(em língua estrangeira) _____

Género: ☐ Masculino ☐ Feminino

Data de nascimento: _____(dia)/_____(mês)/_____(ano)

Tipo do documento de identificação: ☐ Bilhete de Identidade de Residente Permanente da RAEM

☐ Bilhete de Identidade de Residente Não Permanente da RAEM

n.º : _____

Frequência escolar: ☐ Sim ☐ Não

Situação de emprego: ☐ Trabalho a tempo inteiro ☐ Trabalho por acumulação ☐ Desempregado(a)

Relação com a pessoa cuidada: _____

Telefone de contacto: (Telemóvel) _____ (Residência)_____

E-mail: _____

☐ **Declaro que tenho capacidade e vontade de prestar cuidados adequados à pessoa cuidada.**

Assinatura do cuidador : _____

(A assinatura deve ser idêntica à do bilhete de identidade. Use a impressão digital no caso de não saber/não poder assinar)

Data: _____(dia)/_____ (mês) /_____(ano)

(Versão de Novembro de 2022)

Dados do Agregado familiar da Pessoa Cuidada

N.° de membros do agregado familiar (incluindo pessoa cuidada e cuidador):

Um total de _____ pessoas, das quais _____ com emprego (a tempo inteiro e por acumulação).

Definição: O agregado familiar refere-se a pessoa cuidada e aos indivíduos que vivem na mesma habitação e cuja relação de parentesco, relativamente a pessoa cuidada, é como abaixo indicada, devendo os mesmos preencher os dados na tabela 1, onde também assinam.

(1) Cônjuges ou unidos de facto;

(2) Parentes da linha recta da pessoa cuidada ou do cônjuge, incluindo progenitores, sogros, avós, bisavós, filhos (incluindo os seus cônjuges, ou seja, genro/nora), netos, bisnetos, trinetos;

(3) Padrasto ou madrasta da pessoa cuidada.

Notas: 1. Quando o descendente com idade inferior a 24 anos, que vive fora de Macau para continuar os estudos de ensino superior ou curso de licenciatura, seja dependente economicamente da família, é considerado membro do agregado familiar.

Tabela 1: Tabela dos dados do agregado familiar

[Atenção: As pessoas abaixo indicadas devem prestar informações mediante o preenchimento do presente formulário e a entrega dos respectivos documentos, de acordo com o solicitado nos campos "Situação económica do agregado familiar" na página 5 e "Documentos necessários a entregar aquando da apresetnação do pedido na página 12.]

N.° de ordem	Nome	Documento de identificação		Data de nascimento (dia/mês/ano)	Relação com a pessoa cuidada	Assinatura** (Deve ser idêntica à do bilhete de identidade)
		Código*	N.º			
1	(Pessoa cuidada)	**(Não é necessário preencher)**				
2	(Cuidador)	**(Não é necessário preencher)**				
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						

(Versão de Novembro de 2022)

Dados do Agregado familiar da Pessoa Cuidada

*Código: "A" - Bilhete de Identidade de Residente Permanente da RAEM ;
"B" - Bilhete de Identidade de Residente Não Permanente da RAEM;
"C" - Outros. Especificar.

**Tratando-se de pessoa sem capacidade de exercício (tais como menor, pessoa declarada interdita ou inabilitada), é o seu progenitor, tutor ou curador que assina.

Ao assinar o formulário, o signatário declara que **concorda** com que:

(1) O indivíduo identificado com o n.º 2 na tabela 1 desempenha a função de cuidador;
(2) Os dados pessoais serão tratados pelo Instituto de Acção Social, tomando conhecimento do objectivo do respectivo tratamento, maneira e finalidade de utilização.
(3) O Instituto de Acção Social verifica o "tipo e o grau da deficiência" do signatário e/ou a sua "situação do benefício de subsídio";
(4) O Instituto de Acção Social solicita aos serviços públicos competentes informações relativas ao signatário, nomeadamente no que toca ao registo de bens imóveis, saída de Macau e situação de existência em vida, e ao Fundo de Segurança Social, informações sobre o rendimento, subsídios, prestações, contribuições de emprego, etc;
(5) O Instituto de Acção Social solicita aos serviços públicos fora da RAEM informações relativas ao registo de bens imóveis e o status de residência.

Tabela 2: Deve ser preenchida a tabela abaixo, caso haja outras pessoas que também vivem com a pessoa cuidada, para além daquelas referidas na tabela 1 na página 3.

N.° de Ordem	Nome	Género	É (Asinalar com "✓")			Relação com a pessoa cuidada
			Menor (Idade inferior a 18 anos)	Maior (Idade entre os 18 e os 64 anos)	Idoso (Idade igual ou superior a 65 anos)	
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						

(Versão de Novembro de 2022)

Instruções de preenchimento e de entrega de documentos comprovativos

[Atenção : Os membros do agregado familiar são todas as pessoas constantes da tabela 1, na página 3, do presente formulário]

(1) Total do rendimento mensal dos membros do agregado familiar:

Incluindo rendimentos abaixo discriminados, obtidos dentro e fora da RAEM:

Ítem	Forma de cálculo	Documentos comprovativos necessários
Rendimento mensal do trabalho (incluindo salário básico do trabalho a tempo inteiro e / ou por acumulação, subsídios e outros rendimentos relacionados com o trabalho)	■ É contabilizado o valor médio mensal dos rendimentos dos últimos três meses.	■ Comprovativo dos rendimentos dos últimos três meses; (Relativamente às exigências respeitantes ao teor do comprovativo de rendimentos e às disposições sobre a não apresentação do referido comprovativo, consultar os "Documentos necessários a entregar aquando da apresentação do pedido" na página 12 do presente formulário.
Pensão de invalidez, pensão para idosos, subsídio de desemprego do Fundo de Segurança Social	■ É contabilizado o valor recebido no mês mais recente.	■ Comprovativo da recepção dos montantes referentes ao mês ou prestação mais recente ou registo do respectivo depósito bancário.
Pensão de aposentação atribuída mensalmente por entidade privada ou pública	■ É contabilizado o valor recebido no mês mais recente.	■ Comprovativo da recepção dos montantes referentes ao mês ou prestação mais recente ou registo do respectivo depósito bancário.
Pensão de aposentação e/ou pensão de sobrevivência do Fundo de Pensões	■ É contabilizado o valor recebido no mês mais recente.	■ Comprovativo da recepção dos montantes referentes ao mês ou prestação mais recente ou registo do respectivo depósito bancário.
Apoio económico concedido pelo Instituto de Acção Social	■ É contabilizado o valor recebido no mês mais recente.	■ Comprovativo da recepção dos montantes referentes ao mês ou prestação mais recente ou registo do respectivo depósito bancário
Rendimentos resultantes de arrendamento de imóveis	■ É contabilizado o valor recebido no mês mais recente.	■ Comprovativo de rendas recebidas no mês mais recente ou registo do respectivo depósito bancário
Prestações pecuniárias para subsistência, recebidas regularmente dos filhos ou familiares que não fazem parte do agregado familiar	■ É contabilizado o valor médio mensal das prestações recebidas nos últimos três meses.	■ Preencher o formulário específico "Declaração de prestações pecuniárias regulares para subsistência"

Nota: O valor deve ser expresso em patacas e arredondado às unidades. Caso os rendimentos declarados sejam em moeda estrangeira, os mesmos devem ser convertidos para patacas conforme os câmbios médios interbancários divulgados pela Autoridade Monetária de Macau, à data do preenchimento do presente formulário.

[Link da Autoridade Monetária de Macau: https://rate.amcm.gov.mo/zh/financial-information/middle-rates]

(2) <u>Montante total de depósitos bancários, de dinheiro em numerário e de valores mobiliários:</u>

Incluindo os depósitos bancários, dinheiro em numério e valores mobiliários, sejam dentro ou fora da RAEM:

Item	Forma de cálculo	Documentos comprovativos necessários
Depósitos bancários	■ É contabilizado o montante de depósitos bancários à data do pedido.	■ Registo de depósitos bancários nos últimos três meses
Dinheiro em numerário	■ É o montante do dinheiro em numerário detido à data do pedido.	//
Valores mobiliários (por ex.: acções dos mercados de bolsas de valores)	■ É o montante convertido para patacas relativo aos valores mobiliários detidos à data do pedido.	//

(3) <u>Propriedade de bens imóveis por parte dos membros do agregado familiar</u>

O total dos bens imóveis que possuam na RAEM e no exterior, não exceda mais do que um com finalidade habitacional.

Tabela 3: Dados relativos à situação económica do agregado familiar

[Atenção: Os membros do agregado familiar são todas as pessoas constantes da tabela 1, na página 3, do presente formulário]

Nome do membro do agregado familiar	Total do rendimento mensal (MOP)	Total do depósito bancário (MOP)	Total do dinheiro em numerário (MOP)	Valor total dos valores mobiliários (MOP)	Bens imóveis *(Contabilizar os imóveis de todos os membros da família como propriedade do agregado familiar)*			
					Fracções residenciais e comerciais		Lugar de estacionamento	
					Não tem (✓)	Tem (Indicar a quantidade)	Não tem (✓)	Tem (Indicar a quantidade)
(Pessoa cuidada)					☐		☐	
(Cuidador)								
(Membro do agregado familiar)								
(Membro do agregado familiar)								
(Membro do agregado familiar)								
(Membro do agregado familiar)								
(Membro do agregado familiar)								
(Membro do agregado familiar)								
(Membro do agregado familiar)								
Total	0.00	0.00	0.00	0.00				

Pessoa que Apresenta o Pedido

☐ A própria pessoa cuidada (Ir para a página 9 e preencher o campo "Dados sobre a conta bancária, em Macau, para a recepção do subsídio para cuidadores".)

☐ Representante legal (Preencher os dados solicitados no campo A)
- ☐ Pessoa que exerce o poder paternal (Nota: Pais do menor)
- ☐ Tutor, curador (Nota: Facultar cópia da sentença do tribunal)

☐ Cuidador (Ir para a página 9 e preencher o campo "Dados sobre a conta bancária, em Macau, para a recepção do subsídio para cuidadores".)

(Atenção: O cuidador só pode apresentar o pedido, quando a pessoa cuidada demonstrar notável incapacidade de exercício e estar desprovido de representante legal atrás referido.)

☐ Mandatário (Preencher os dados solicitados nos campos A e B seguintes)
- ☐ Poderes delegados pela pessoa cuidada
- ☐ Poderes delegados pelo representante legal

A. Representante legal / Dados do mandatário

Nome: (em chinês) _____

(em língua estrangeira)_____

Tipo do documento de identificação:

☐ Bilhete de identidade de residente permanente da RAEM n.º _____

☐ Bilhete de identidade de residente não permanente da RAEM n.º_____

☐ Outros. Especificar: _____ n.º _____

Telefone de contacto: (Telemóvel) _____ (Residência)_____

B. Declaração de delegação de poderes

Eu, (pessoa cuidada / representante legal) declaro que delego poderes a _____ (mandatário) que comigo tem o vínculo de _____, para em meu nome apresentar, junto do Instituto de Acção Social, o pedido do subsídio para cuidadores e preencher, conforme a minha vontade, o presente formulário que vai ser apresentado ao Instituto de Acção Social, acompanhado do documento que contém os meus dados pessoais.

Assinatura da pessoa cuidada / representante legal: _____

(Aplica-se apenas à Secção B – Declaração de delegação de poderes)

(A assinatura deve ser idêntica à do bilhete de identidade. Use a impressão digital em caso de não saber/não poder assinar.)

Data: _____(dia)/_____(mês)/_____(ano)

Dados sobre a Conta Bancária, em Macau, para a Recepção do Subsídio para Cuidadores

Nome do banco: _____

(Atenção: Antes de preencher, consultar o campo "Documentos necessários para a apresentação do pedido" na página 12 do presente formulário, do qual consta a lista de bancos que prestam o serviço de transferência.)

N.° da conta bancária (MOP):_____

Titular da conta (Escolher apenas uma):

- ☐ Conta da pessoa cuidada
- ☐ Conta do cuidador
- ☐ Conta conjunta da pessoa cuidada com o cuidador

Declaração

(A ser assinada pelo titular da conta. No caso de se tratar de uma conta conjunta, é necessária a assinatura de ambos os titulares)

☐ **Pessoa cuidada** (titular da conta) declara o seguinte:

1. Que está ciente e que concorda que o Instituto de Acção Social deposita o subsídio para cuidadores na conta bancária acima mencionada.
2. Que concorda que as quantias indevidamente recebidas sejam transferidas directamente da conta bancária acima mencionada para a conta do Instituto de Acção Social e/ou sejam devolvidas em numerário ao Instituto de Acção Social.

Assinatura da pessoa cuidada

_____

(A assinatura deve ser idêntica à do bilhete de identidade. Use a impressão digital em caso de não saber/não poder assinar.)

Data: _____(dia)/_____(mês)/_____(ano)

Nota: Cabe ao representante legal ou ao mandatário assinar, se a pessoa cuidada não tiver a capacidade de exercício.

☐ **Cuidador** (titular da conta) declara o seguinte:

1. Que está ciente e que concorda em utilizar a sua conta bancária (ou a conta bancária conjunta aberta com a pessoa cuidada) para receber o subsídio para cuidadores, bem ainda compromete-se em entregar, por inteiro, as quantias relativas ao subsidio para cuidadores à pessoa cuidada.
2. Que concorda que as quantias indevidamente recebidas sejam transferidas directamente da conta bancária acima mencionada para a conta do Instituto de Acção Social e/ou sejam devolvidas em numerário ao Instituto de Acção Social.

Assinatura do cuidador

_____

(A assinatura deve ser idêntica à do bilhete de identidade. Use a impressão digital em caso de não saber/não poder assinar.)

Data: _____(dia)/_____(mês)/_____(ano)

Outros Dados

Língua de comunicação para recepção de mensagem: ☐ Chinês ☐ Português

Concorda em receber mensagem através do telemóvel: ☐ Sim ☐ Não

(Aplicável apenas aos números de telemóveis da RAEM）

Declaração e Campo de Assinatura

(Preenchimento obrigatório por pessoa que apresenta o pedido)

Eu (pessoa que apresenta o pedido) _____

sou ☐ a própria pessoa cuidada

☐ representante legal (que pode ser mandatário, tutor, curador, progenitor da pessoa cuidada, caso esta seja menor)

☐ cuidador (Nota: Marcar apenas em caso de não haver nenhuma das pessoas atrás indicada para apresentar o pedido)

Declaro o seguinte: (Nota: marcação obrigatória)

☐ Que eu tenho / a pessoa cuidada tem tido residência ininterrupta na Região Administrativa Especial de Macau nos últimos 18 meses:

☐ Que:

- apresento o presente pedido conforme o estipulado no "Regulamento do projecto-piloto do subsídio para cuidadores" e que os dados preenchidos no formulário são todos verídicos.
- estou ciente da necessidade do Instituto de Acção Social de acompanhar os assuntos relativos ao pedido, à atribuição do subsídio para cuidadores e à respectiva fiscalização e que irá também tratar dos dados pessoais das pessoas que estão listadas no formulário (incluindo eu próprio) e, mais declaro que dei a conhecer ao interessado as informações importantes, designadamente, o objetivo e a finalidade do tratamento de dados, bem como asseguro a obtenção do necessário consentimento.
- estou ciente e que concordo que o Instituto de Acção Social pode, segundo a lei, recolher as informações necessárias, especialmente aquelas abaixo indicadas, para confirmar a situação da pessoa cuidada, através das suas subunidades e/ou junto de outras entidadas ou serviços públicos da RAEM, designadamente, Fundo de Segurança Social, Conservatória do Registo Predial, entidades/serviços competentes da área dos assuntos de migração:
  - Situação relativa ao tipo e grau de deficiência;
  - Situação do beneficiário;
  - Situações relativas às contribuições e prestações no regime de segurança social;
  - Registo predial;
  - Outras situações: Designadamente as receitas, subsídio, saída de Macau, situação de existência em vida, etc.
- estou ciente e concordo que, em caso de necessidade, o Instituto de Acção Social pode confirmar a situação relativa ao registo predial e à situação de habitação da pessoa cuidada junto dos respectivos Serviços públicos fora da RAEM.

☐ Que concordo e declaro ainda que: (Nota: No caso de o pedido não for apresentado pela pessoa cuidada, é necessário também marcar este quadradinho.）

- Apresento o presente pedido, partindo simplesmente dos interesses da pessoa cuidada.
- No caso de haver impugnação por parte da pessoa cuidada ou pelos seus membros da família perante o presente pedido, estou ciente, bem como concordo em assumir a respectiva responsabilidade.

Assinatura: _____

(A assinatura deve ser idêntica à do bilhete de identidade. Use a impressão digital em caso de não saber/não poder assinar.)

Data: _____(dia)/_____(mês)/_____(ano)

(Versão de Novembro de 2022)

Nota de Advertência

As informações prestadas no presente formulário, incluindo os certificados e os documentos apresentados, devem ser verdadeiras. Caso se verifique qualquer acto ilegal, o Instituto de Acção Social irá apurar as responsabilidades conforme a legislação em vigor, nomeadamente o disposto nos seguintes artigos do Código Penal:

- Artigo 250.º do Código Penal (Uso de atestado falso): Quem fizer uso de atestado ou certificado falsos, com o fim de enganar autoridade pública, prejudicar interesses de outra pessoa ou obter para si ou para outra pessoa benefício ilegítimo, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

- Artigo 251.º do Código Penal (Uso de documento de identificação alheio): Quem, com intenção de causar prejuízo a outra pessoa ou ao Território, ou de obter para si ou para outra pessoa benefício ilegítimo, utilizar documento de identificação emitido a favor de outra pessoa é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa.

Declaração de Recolha de Dados Pessoais

Dando cumprimento ao disposto na Lei n.° 8/2005 – Lei da Protecção de Dados Pessoais, solicita-se ao titular dos dados que, antes de entrega dos dados ao Instituto de Acção Social (IAS), leia atenciosamente os termos que se seguem:

1. Finalidade e utilidade da recolha dos dados pessoais
   Os dados pessoais recolhidos pelo IAS destinam-se exclusivamente ao processamento do pedido para o Projecto-Piloto do Subsídio para Cuidadores. Todavia, esses dados recolhidos pelo IAS poderão servir também para efeitos estatísticos e de estudos.
   Se o pedido for apresentado ao IAS por terceiro, o mesmo deve assegurar o consentimento do titular dos dados e informá-lo da finalidade e da utilidade dos seus dados, sempre que se revele necessário.

2. Transferência de dados
   O IAS, de acordo com a legislação vigente, fará a partilha dos dados pessoais do titular com outras entidades públicas, por forma a tratar dos assuntos relacionados com o pedido; caso contrário, não é possível ao IAS poder verificar os dados do interessado e, consequentemente, não poder tomar uma decisão quanto ao pedido, salvo disposição da lei em contrário.

3. Consulta, rectificação ou eliminação dos dados pessoais
   O titular dos dados pode solicitar ao IAS informação sobre a situação de utilização dos seus dados pessoais, podendo o mesmo rectificar ou eliminar os dados incompletos ou incorrectos.

4. Prazo de conservação
   No que respeita ao prazo de conservação, aplicam-se a Portaria n.º 73/89/M, art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 73/89/M e alínea n.º 5 do n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.° 8/2005 – "Lei da Protecção dos Dados Pessoais". Contudo, o mesmo virá a ser substituído por um outro prazo legalmente estabelecido ou pelo prazo alterado.

5. Para os casos omissos, pode-se consultar a Lei n.º 8/2005 - "Lei da Protecção de Dados Pessoais".

6. Para quaisquer esclarecimentos, é favor telefonar ao Centro de Acção Social da zona onde reside, dentro do horário de expediente.

Instituto de Acção Social

A preencher pelo trabalhador do Instituto de Acção Social
Data de recepção de documentos:_____(dia)/_____(mês)/_____(ano) Trabalhador que recebe os documentos: N.º do trabalhador: _____ Subunidade a que pertence: EACI/CAGR/_____ Assinatura do trabalhador e carimbo:

Documentos Necessários a Entregar Aquando da Apresentação do Pedido	
Tipo de documentos	**Descrição**
Formulário de pedido	1. Formulário de pedido devidamente preenchido.
Documentos relacionados	2. Cópia do BIR dos membros do agregado familiar (deve exibir o original para verificação). 3. Documento comprovativo da morada do agregado familiar, podendo providenciar um dos seguintes documentos: (1) Cópia da factura de água, electricidade ou telefone da actual residência; ou (2) Outros documentos que comprovem o endereço da actual residência. 4. Documento comprovativo do vencimento dos últimos três meses dos elementos do seu agregado familiar: O referido documento comprovativo deve constar o nome do empregado, n.º do documento de identificação, cargo, salário, nome do empregador ou do responsável, carimbo da companhia ou assinatura do empregador/responsável, etc. A certidão do "Registo de exercício de funções e de rendimento do trabalho", emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças, é considerada também como documento comprovativo do rendimento. Em caso da não apresentação do documento comprovativo do vencimento, deve submeter um documento escrito no qual deve referir o montante de rendimento e as razões de não entrega do documento comprovativo do rendimento. Relativamente ao documento específico sobre a não apresentação da declaração do vencimento do "Projecto-Piloto do Subsídio para Cuidadores" pode ser descarregado na página electrónica do Instituto de Acção Social. 5. A comprovação da recepção do montante da pensão de invalidez, pensão para idosos, subsídio de desemprego do Fundo de Segurança Social, do último mês ou da última concessão, por parte de elementos do agregado familiar, ou registo do depósito bancário. 6. Comprovação da recepção do montante da pensão de aposentação mensal do último mês ou da última concessão da instituição privada ou empresa pública, por parte dos elementos do agregado familiar, ou registo do depósito bancário. 7. Comprovação da recepção do montante da pensão de aposentação/ pensão de sobrevivência do último mês ou da última concessão do Fundo de Segurança Social, por parte dos elementos do agregado familiar, ou registo do depósito bancário.

(Versão de Novembro de 2022)

8. Comprovação da recepção do montante do apoio financeiro do último mês ou da última concessão do Instituto de Acção Social, por parte dos elementos do agregado familiar, ou registo do depósito bancário.
9. Comprovação do rendimento da renda do último mês, por parte dos elementos do agregado familiar, ou registo do depósito bancário.
10. Formulário específico "Declaração de prestações pecuniárias regulares para subsistência" dos elementos do agregado familiar.
11. Registo do depósito bancário dos últimos três meses dos elementos do agregado familiar.
12. Documento comprovativo do direito de propriedade individual ou em conjunto dos agregados familiares de todos os bens imóveis. (ou assinar a declaração da página 10 do presente formulário).
13. Contrato-promessa de compra e venda dos bens imóveis (se aplicável).
14. Documentos necessários que favorecem a análise e avaliação do pedido.
15. Comprovação de relação entre o requerente e a pessoa cuidada (Aplicável para o pedido apresentado por outros que não a pessoa cuidada)

Relação	Tipo de comprovação
Representante legal	Sentença do órgão judicial (cópia)

16. Dados da conta bancária

Dados da conta (Deve ser a conta individual da pessoa cuidada ou do cuidador, ou a conta bancária colectiva de ambos.)	Cópia da caderneta bancária em MOP. Notas: Bancos de Macau que prestam serviço de transferência bancária para recepção do subsídio de invalidez (1) Banco Nacional Ultramarino, S.A. (2) Banco Tai Fung, S.A. (3) Banco Industrial e Comercial da China (Macau), S.A. (4) Banco da China (5) Banco OCBC Weng Hang, S.A. *(6) DBS Bank (Hong Kong) Limited* *(7) The HongKong & Shanghai Banking Corp. Limited* (8) Banco Delta Ásia, S.A.R.L (9) Banco de Guandfa da China (10) Banco Comercial de Macau (11) Banco Luso Internacional (12) Banco Chinês de Macau

Formas da Entrega de Documentos

1. Dirija-se pessoalmente ao Centro de Avaliação Geral de Reabilitação do Instituto de Acção Social para submeter o formulário de pedido e os respectivos documentos.

   (Endereço: Istmo de Ferreira do Amaral, n.° 25, Lei Tat San Chun, Fase 2, 2.° andar Telefone：2840 3927)

2. Os equipamentos subordinados as associações do serviço social abaixo mencionadas, procederão à transferência do formulário de pedido e dos respectivos documentos para o Instituto de Acção Social, cujos endereço e telefone são os seguintes:

   (1) Associação dos Familiares Encarregados dos Deficientes Mentais de Macau

   A. Centro "O Amanhecer": Rua dos Hortelãos nºs 329-343 Edifício Weng Leng, BR/C (2822 5766)

   B. Centro de Dia "A Madrugada": Avenida Primeiro de Maio, Edf. Kuong Wa, Bloco 15, R/C (2876 2364)

   C. Complexo de Serviços "Hong Lok": Estrada Marginal do Hipódromo, n.°s 115-133, Edf, "Hong Lok Sun Chun" Bl. 1, 2.º andar (2848 3229)

   D. Casa do Arco-iris Esplendoroso: Avenida do Conselheiro Borja, n.º 683, Edf. Cheng Tou, BR/C (2840 3865)

   E. Casa de Luz da Estrela: Avenida de Lok Koi, Edf. Koi Nga, Bloco I e II, R/C, Coloane, Seac Pai Van (2850 2551)

   (2) Associação de Apoio aos Deficientes Mentais de Macau

   A. Centro de Formação Inicial-Kai Chi: Estrade de Cacilhas, Monte da Guia (2852 2640)

   B. Centro de Apoio Vocacional Kai Lung: Travessa dos Currais, nº 24, Edf. Macau (Fase II), Bloco D, R/C e 1º andar (2843 8497)

   C. Centro Kai Hong: Rua Nova da Areia Preta n.º 456, Edf. Tong Wa, Bloco XV, AR/C (2822 1976)

   D. Casa de Petisco "Sam Meng Chi": Avenida do Coronel Mesquita n.º11-X, Kou Tei Wu Tai Ha rés-do-chão -A2 (2848 1101)

   (3) Associação de Reabilitação «Fu Hong» de Macau

   A. Centro Pou Lei: Avenida Norte do Hipódromo, n.ºs 175-181, Edf. Pou Lei Kok, R/C-A, Macau (2840 3988)

   B. Centro Hong Ieng: Rua de Fai Chi Kei, Habitação Social do Fai Chi Kei (Edifício Fai Fu), 4° andar"B" (2848 3226)

   C. Centro Lóng Cheng: Rua do comandante João Belo, Edifício Fai Tat Bloco I 1º e 2º andares (2826 0055)

   (4) Special Olympics Macau

   A. Centro de Serviços Complexos "Ngai Zeon":

   Avenida de Lok Koi, Edf. Lok Kuan, BlocoV, R/C, 1ºandar C, r/c, Coloane (2826 6670)

   B. Blissful, Centro de Auxilio Comunitario para Portadores de Deficiencia Intelectual:

   Travessa do Canal das Hortas n.º 64, Edf. Macau, Fase 2, Bloco C, 1º andar A (2843 0607)

   (5) Associação para o Desenvolvimento Infantil de Macau

   A. Centro de Desenvolvimento da Criança de Macau: Rampa dos Cavaleiros, n.ºs 1-25, Jardins Sun Yick, Bloco II, AI R/C (2883 2106).